PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 06/05/25
Lagarto, 06 de MAIO de 2025
Funcionário(a)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2025
De 06 de maio de 2025

RATIFICA PARECER PRÉVIO Nº 3469, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, QUE RECOMENDA A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, após submeter a apreciação dos membros desta Casa, em sessão realizada nesta data, o Projeto de Decreto Legislativo, favorável a manutenção do Parecer Prévio Nº 3469, originário do Processo TC-009135/2017, que recomendou a aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica RATIFICADO O PARECER PRÉVIO Nº 3469, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, originário do Processo TC-009135/2017, que recomendou a aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito JOSÉ WILAME DE FRAGA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto, aos 06 dias de maio de 2025.

Washington da Cruz Silva
Presidente

Antônio Carlos Santos Correia
1º Secretário

Lívia dos Santos Menezes
2ª Secretária